



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um, pelas dezoito horas, teve lugar a 5ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2021/2025, formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Tesoureiro José Monteiro, Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira e João Corales. -----

Foram justificadas as faltas da Secretária Elisa Santos e da Vogal Margarida Tomás por motivo de férias. -----

O Presidente deu início aos trabalhos, propondo ao executivo que a Vogal Cristina Capitão exerça as funções de secretária da reunião. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Presidente deu conhecimento a todo o Executivo que face ao aumento exponencial de casos Covid-19 foram tomadas medidas urgentes:

Os trabalhadores e os membros do Executivo que estejam interessados poderão ser testados quinzenalmente, sendo a 1ª testagem no dia 5 de janeiro. Tendo em conta que os Bombeiros Voluntários de Loures não dispõem deste serviço foi solicitado aos Bombeiros Voluntários do Zambujal. Assim, os testes serão realizados, numa sala nas instalações da Junta de Freguesia, que está a ser preparada para o efeito, por uma enfermeira.

Intervenção do Público:

Não houve intervenção do Público.

Leitura e Aprovação de Atas

Leitura e aprovação da ata relativa à 4ª Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria:

- € 581.874,47 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

O Presidente em exercício, deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pelo Presidente da Junta a ***Proposta N.º 116/2021*** – aprovar a Avaliação e decisão sobre processo disciplinar instaurado a trabalhadora desta Autarquia, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

Ao abrigo do disposto no art.º 207º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e conforme despacho de 17 de novembro de 2021, foi mandado instaurar um processo disciplinar contra Ana Paula Oliveira Neves Marques,

com a categoria de Assistente Operacional, tendo em atenção a existência de fortes indícios de que esta tivera um comportamento passível de integrar a prática de infrações disciplinares.

Propõe-se que:

Ao abrigo da mesma legislação, a Junta de Freguesia de Loures, avalie e decida sobre o processo disciplinar instaurado ao trabalhador Ana Paula Oliveira Neves Marques.

NOTA: Procedeu-se à votação por escrutínio secreto, depois de distribuídos os boletins de voto a todos os membros do Executivo presentes. Seguidamente, os boletins de voto foram devidamente dobrados e introduzidos na urna por cada votante. No final da votação foram retirados e abertos, verificando-se que na urna entraram um total de cinco boletins.

--- *Deliberado aprovar a proposta subscrita com cinco votos a favor* -----

Ponto 2 | Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 117/2021** – aprovar a mobilidade intercarreiras para encarregado operacional, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- a) Compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da Freguesia, nos termos da alínea e) do art.º 19.º da Lei 75/2013, com as respetivas atualizações;
- b) Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
- c) A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade Intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade Intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira;
- d) Foram identificadas necessidades relativas ao apoio direto ao setor da Limpeza Urbana;
- e) A Vogal desta Junta de Freguesia, responsável pelo pelouro da Limpeza Urbana, veio pronunciar-se favoravelmente acerca da mobilidade para Encarregada Operacional da Assistente Operacional ANA PAULA PEDRO NUNES FERREIRA, nos termos e para os efeitos dos artigos 92.º a 99.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP);
- f) Estão devidamente justificadas as razões de interesse público;
- g) Estão devidamente assegurados os pressupostos previstos no n.º 4 do artigo 93.º da LGTFP, porquanto o referido trabalhador está devidamente habilitado e é detentor dos requisitos especiais, designadamente formação, conhecimentos e experiência;
- h) Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

2.- Nestes termos propõe-se que:

2.1.- A trabalhadora ANA PAULA PEDRO NUNES FERREIRA na carreira de Assistente Operacional seja sujeita a mobilidade Intercarreiras para Encarregada Operacional no setor da Limpeza Urbana;

2.2.- A mobilidade ora determinada produzirá efeitos a contar do dia 01/01/2022 pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do art.º 97.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;

2.3.- A trabalhadora passe a auferir salário correspondente à posição 1, nível 8, da categoria de Encarregada Operacional, previsto na tabela remuneratória única, em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 153º da LGTFP;

2.4.- Esteja assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 0200/01010401 (remunerações certas e permanentes – pessoal em funções); 0200/010113 (subsídio de refeição); 0200/010114 (subsídio de férias e de Natal – pessoal dos quadros), bem como os demais encargos associados.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3 | Subscrita pelo Tesoureiro da Junta a **Proposta Nº 118/2021** – aprovar a 12ª Alteração Permutativa ao orçamental 2021 e Opções do Plano 2021-2025, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rúbricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Diversas rubricas no Capítulo do Pessoal - Orçamento (19.825,00€);
 - Conservações e reparações (Secretaria) - Orçamento (1.500,00€);
 - Material de escritório - Orçamento (100,00€);
 - Consumos de água no espaço público - PPA 21/4 (13.000,00€);
 - Aquisição de hardware – PPI 1/2 (600,00€).
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- Diversas rubricas no Capítulo do Pessoal - Orçamento (34.425,00€);
 - Aquisição de Equipamento administrativo - PPI 1/3 (600,00€).

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Opções do Plano 2021/2025.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----



Ponto 4 | Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 119/2021** – aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo de Loures, para apoio extraordinário ao pagamento das rendas, face à limitação da atividade da entidade durante a pandemia, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A **Casa do Povo de Loures** é uma instituição de caráter social, cultural e recreativo sediada em Loures;
- B. A sua atividade é baseada na formação de artes decorativas, bordados, corte e costura, desenho e pintura;
- C. Em abril de 2020, face ao período pandémico e por determinação do governo teve de encerrar as suas instalações pelo que não tem realizado receita para fazer face às suas despesas nomeadamente pagamento da renda das instalações;
- D. À necessidade de atribuir um apoio extraordinário para pagamento das rendas, face á limitação da atividade da entidade durante a pandemia.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o apoio financeiro à **Casa do Povo de Loures** no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	27/1	1345	1359	750,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 5 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 120/2021** – aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, para apoio à aquisição de um explosímetro, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** presta um serviço relevante à comunidade no âmbito da Proteção Civil, este ano com dificuldades acrescidas, provenientes da Pandemia Covid-19.
- B. Estas dificuldades trouxeram às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e em particular à de Loures, um acréscimo de despesas com equipamentos de proteção individual, desinfetantes e materiais descartáveis, bem como uma quebra de receitas, com particular destaque, no transporte de doentes não urgentes;
- C. A Junta de Freguesia de Loures tem participado na aquisição e melhoramento do equipamento do Corpo de Bombeiros, de forma a ser mais eficaz no serviço que presta à população;
- D. Nestes termos, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures solicitou à Junta de Freguesia de Loures um apoio financeiro para a aquisição de equipamento de deteção de gases/explosímetro com objetivo de equipar um novo Veículo de Combate a Incêndios Urbanos, com orçamento previsto de **€583,00**;



- E. O *apoio financeiro* que ora se propõe, no montante de **€583,00 (quinhentos e oitenta e três euros)**, encontra cobertura orçamental no orçamento em vigor e conforme cabimento indicado abaixo pelo Setor de Contabilidade.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o ***apoio financeiro anual*** à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, no valor total de **€583,00 (quinhentos e oitenta e três euros)**.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	16/3	1346	1364	583,00

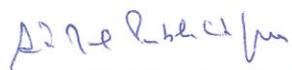
--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas. -----

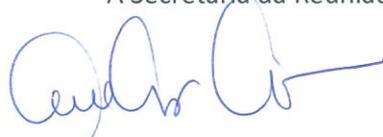
--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Cristina Capitão, que a lavrei. -----

Loures, 03 de janeiro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia


(António Pombinho)

A Secretária da Reunião


(Cristina Capitão)

